

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1019

Maceió, 22 de outubro de 1963

Autoriza desapropriação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a desapropriar, por utilidade pública, uma faixa de terra na rua Pernambuco, no distrito do Pôço, pertencente á familia Sampaio, a fim de possibilitar o alargamento da referida rua, onde já existem vários modernos prédios residenciais.

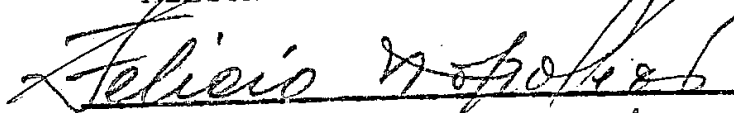
Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

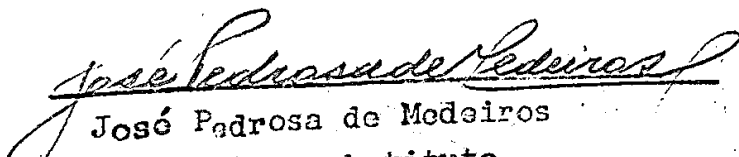
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 1963.


HAMILTON MORAIS-PRESIDENTE


MILTON PESSOA-1º Secretário subst.


FELÍCIO NAPOLEÃO-2º Secretário subst.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de 1963 :


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial nº 237 de 7 de novembro de 1963